PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734501

PORTARIA N.º201404005281, DE 25/08/2014 - PROC N.º 2014730018313/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Denilson Souza do Nascimento – CPF: 302.396.132-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019E2250457

PORTARIA N.º201404005283, DE 25/08/2014 - PROC N.º 2014730018658/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joaquim Nascimento dos Santos – CPF: 055.789.062-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LT/Pas/Automovel/9BGJB75Z0FB127698

PORTARIA N.º201404005285, DE 25/08/2014 - PROC N.º 2014730018663/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Altemir Monteiro de Brito – CPF: 165.480.272-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019F2271118

PORTARIA N.º201404005287, DE 25/08/2014 - PROC N.º 2014730018679/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ademir de Oliveira Lopes – CPF: 858.870.802-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17164G85109848

PORTARIA N.º201404005289, DE 25/08/2014 - PROC N.º 2014730018677/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edimar Gonçalves da Silva – CPF: 305.539.382-15
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BT7E2055080

PORTARIA N.º201404005291, DE 25/08/2014 - PROC N.º 2014730018686/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elcio Clayton Silva de Carvalho – CPF: 443.690.422-91
Marca/Tipo/Chassi
I/VW SPACEFOX SPORT.GII/Pas/Automovel/8AWPB45Z3CA543065

PORTARIA N.º201404005293, DE 25/08/2014 - PROC N.º 2014730018684/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Feitosa da Silva – CPF: 094.577.632-20
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19P0AC125916

PORTARIA N.º201404005295, DE 25/08/2014 - PROC N.º 2014730018644/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Miranda Lisboa – CPF: 060.063.882-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019D2222197

PORTARIA Nº 77 DE 22 DE AGOSTO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734521

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Parecer Jurídico nº 107/2014, de 10.03.2014, da Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado da Fazenda,
Considerando que a tipificação formal (em tese; por hipótese) contida na Portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar é apenas uma espécie de estágio preliminar no enquadramento da conduta do agente, não o estágio definitivo;
Considerando que o processo administrativo disciplinar, quando da sua instauração, não está adstrito a fatos previamente determinados;
Considerando que, se no curso do processo, a tríade processante encontrar indícios de que o servidor cometeu alguma outra irregularidade, este fato pode ser investigado dentro do mesmo processo disciplinar, desde que haja conexão com o tema principal da investigação;
Considerando que, se no curso do processo, a comissão processante não encontrar indícios de que o servidor cometeu irregularidades, deverá ela pugnar por sua inocência;
Considerando que somente com a instrução probatória a comissão será capaz de produzir um relato circunstanciado das condutas supostamente praticadas pelo servidor indiciado, capitulando as infrações porventura cometidas;
Considerando que o procedimento de sindicância que antecedeu a instauração do processo administrativo disciplinar teve por objetivo apenas colher indícios sobre a existência da infração funcional e sua autoria;
Considerando que o indiciado se defende dos fatos que lhe são imputados, e não de sua classificação legal, de sorte que mesmo uma posterior alteração da tipificação formal da conduta é perfeitamente legal;
Considerando que a aplicação da penalidade, ou a declaração de inocência, somente deve ser consumada ao final do processo administrativo disciplinar, no qual o impetrante deve ser notificado, intimado a apresentar testemunhas, participar do interrogatório e apresentar defesa escrita, e
Considerando que a Comissão Processante deixou de observar os princípios constitucionais da legalidade e do devido processo legal,
RESOLVE:
Art. 1º Anular o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 417, de 19 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.390, de 06.05.2013, processo administrativo nº 002012730001948-0, para apurar o cometimento, em tese, de infração disciplinar por parte do ex-servidor desta Secretaria de Estado da Fazenda, de identificação funcional nº 55587423/1.
Art. 2º Determinar o retorno do processo à Corregedoria Fazendária para convocação da mesma tríade processante para apurar os fatos relatados nos autos do Processo Administrativo nº 002012730001948-0, nos moldes como determinado na Lei nº 5.810/94, art. 199 e seguintes, com especial atenção para a fase do processo que compreende a instrução, defesa e relatório, de acordo com o disposto no art. 207, II, do mesmo diploma legal.
Art. 3º O prazo para a conclusão do processo disciplinar é de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário de Estado da Fazenda

Banco do Estado do Pará S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734457

Modalidade: Convite
Número: 6/2014
Objeto: O presente CONVITE tem por objeto Contratação de empresa no ramo da construção civil, para serviços relativos à adaptações no prédio da Agência Oriximiná, no Município de Oriximiná, conforme especificações e projetos anexos.
Entrega do Edital: A íntegra do CONVITE contendo os projetos e layouts encontra-se disponível nos sites www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251, 1º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, das 9h às 16h.
Observação: DATA DA VISITA TÉCNICA NO LOCAL DA OBRA: DIA: 01/09/2014 às 11:00 hs (Horário Local). ENDEREÇO: TV. CARLOS MARIA TEIXEIRA S/Nº - MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.
Responsável pelo certame: VERA MORGADO
Local de Abertura: Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, 251 – 5º andar -
Data da Abertura: 09/09/2014
Hora da Abertura: 10:00
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Loteria do Estado do Pará

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO - LOTERPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734693
PORTARIA Nº 055/2014 – GAB/LOTERPA BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor Presidente da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.785 de 09.01.2014 (Lei de Reestruturação) e pelo Decreto n° 31.824 de 03.01.2011;
RESOLVE
Art.1º Nomear as representantes abaixo relacionadas para compor a comissão de elaboração do Regimento Interno da LOTERPA:

I. Shyrlene Marques da Silva
II. Renata da Veiga Lima Bastos Kozlovski
III. Beatriz de Fátima Damasceno Grelo
IV. Ana Luiza Nasser Queiroz Nunes da Silva
V. Betânia Benjamin Dias da Paz

Art.2º Designar as servidoras Shyrlene Marques da Silva para coordenar os trabalhos da comissão e Renata da Veiga Lima Bastos Kozlovski para secretária.
Art.3º Determinar que os encontros sejam acordados entre a coordenação e os membros da comissão
Art.4º Determinar que a proposta seja entregue ao presidente até o dia 27 de agosto de 2014.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 20 DE AGOSTO DE 2014.
JORGE REZENDE
DIRETOR PRESIDENTE - LOTERPA

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 734669

Contrato: 2014-13
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Fornecimento de 02 (duas) assinaturas anuais do jornal Diário do Pará, para atender as necessidades desta SEPOF de acordo com o art. 25, I da lei nº 8.666/93
Valor Total: 1.200,00
Data Assinatura: 18/08/2014
Vigência: 18/08/2014 a 17/08/2015
Inexigibilidade: 2014/2
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: BWB NEGOCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA
Endereço: R Gaspar Viana, 773
CEP. 66053-090 - Belém/PAComplemento: sala 02
Telefone: 0000000000
Ordenador: Flavia Christiane de Alcantara Figueira

Imprensa Oficial do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734591

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 28/2014
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços para área gráfica, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
Entrega do Edital: Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios ww.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br ou na Imprensa Oficial do Estado – IOE, localizada na Travessa do Chaco, n.º 2271, Marco, Belém-Pará, CEP.: 66.093-542.
Observação: A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRAS PARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br. UASG:925608.

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE